



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.413, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Concede Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

| Ord | Servidor | Cargo | Período | Dias |
|-----|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|------|
| 1 | Fátima da Silva G. de A. Mazi | Agente Comunitario de saude | 09/10/2017 | 1 |
| 2 | Edson Carlos Caetano | Agente de Saude-Zoonoses | de 04/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 3 | Antonio Carlos Barbosa | Ajudante Geral | de 01/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 4 | Ionne Carla de Andrade Barros | Assistente Administrativo | de 25/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 5 | Jose Antonio de Souza Blaschi | Assistente Administrativo | de 02/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 6 | Angelica Prado de Souza | Assistente Social | de 05 a 07/10/2017 | 3 |
| 7 | Lumena Maria Garcia Pereira | Aux.Consultorio Dentario | de 09 a 11/10/2017 | 3 |
| 8 | Angela Maria Herculano | Aux.Consultorio Dentario | 18/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 9 | Gisele Sanches de Andrade Boaro | Aux. de Apoio Operacional | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 10 | Maria Luisa Juventino | Aux. de Apoio Operacional | de 03/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 11 | Nilza de Fatima Ribeiro Santos | Aux. de Apoio Operacional | de 10/02/2017 até alta do IMP | S/P |
| 12 | Sileny Aparecida D. Brito Gardin | Aux. de Apoio Operacional | de 25/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 13 | Leticia Martins Callegari | Aux. de Apoio Operacional | 10/10/2017 a 11/10/2017 | 2 |
| 14 | Marli Francisco Apolinario | Auxiliar De Enfermagem | 06/10/2017 | 1 |
| 15 | Monica Cristina Pacheco | Auxiliar De Enfermagem | de 06/10/2017 a 07/10/2017 | 2 |
| 16 | Rosana Ap R Cruz Remedio | Auxiliar De Enfermagem | 05/10/2017 | 1 |
| 17 | Vanderlei Do Carmo Escudero | Auxiliar De Enfermagem | de 21/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 18 | Josimara Ester De Almeida | Auxiliar De Enfermagem | de 31/07/2017 até alta do IMP | S/P |
| 19 | Angela Aparecida Rossetto | Auxiliar De Enfermagem | de 04/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 20 | Daniela Aparecida Quintino | Auxiliar De Enfermagem | 09/10/2017 | 1 |
| 21 | Fernanda Bilon Micheloni | Auxiliar Desenv. Infantil | 09/10/2017 | 1 |
| 22 | Sueli Aparecida F. Frutuoso | Auxiliar Desenv. Infantil | de 21/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 23 | Regina Sonia de Lima | Auxiliar Desenv. Infantil | de 12/06/2017 até alta do IMP | S/P |
| 24 | Daniela de Andrade Dias Chagas | Auxiliar Desenv. Infantil | 29/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 25 | Marcia Benedita P.F. Ferreira | Auxiliar Desenv. Infantil | de 04/10/2017 a 08/10/2017 | 5 |
| 26 | Carmem Lucia Garcia Boaro | Auxiliar Desenv. Infantil | de 03/10/2017 a 17/10/2017 | 15 |
| 27 | Viviane Artese da Silva | Auxiliar Desenv. Infantil | de 18/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 28 | Ana Lucia R. de Arruda F Pinto | Ch. Div. De Laboratorio | 02/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 29 | Bruna Braz Bocamino | Ch. Div. Emp. E Rel. Trabal | de 16/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 30 | Carmem Lucia Blascke Vicente | Ch. Div. Saude Bucal | 06/10/2017 - 8:30 as 10:00 hs | - |
| 31 | Marcelo Augusto da Silva Souza | Ch.Sec.Des.Control.Sistemas | de 18/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 32 | Maria Carolina T. Lopes Moreira | Cirurgiao Dentista Esf | 05/10/2017 no periodo da tarde | - |
| 33 | Andre Gustavo de Souza | Coletor de Lixo | de 09/06/2017 até alta do IMP | S/P |
| 34 | Elias Batista Galdino | Contador | 09/10/2017 | 1 |
| 35 | Rejane Bazilli Costa | Coord. de Unidade de Saúde | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 36 | Fabiano Xavier Trevisan | Dentista | de 09/10/2017 a 23/10/2017 | 15 |
| 37 | Clarissa Mara Silva Lara | Escriturario | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 38 | Cristiane T. Venezian Rodrigues | Escriturario | de 24/07/2017 até alta IMP | S/P |
| 39 | Andre Fernandes de Lima | Escriturario | de 18/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 40 | Fernanda Rodrigues Penha Bretas | Fonoaudiologo | 05/10/2017 a 08/10/2017 | 4 |
| 41 | Maria Aparecida de Lima | Gari | de 29/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 42 | Luciano dos Santos Fermio | Ge Municipal Masc. 2 Classe | de 03/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 43 | Jose Neriedson S Luiz | Ge Municipal Masc.1 Classe | de 04/10/2017 a 18/10/2017 | 15 |
| 44 | Francisco de Oliveira Silverio | Ge Municipal Masc.1 Classe | de 18/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 45 | Fabiola Maria de A. P dos Santos | Inspetor de Alunos | 06/10/2017 | 1 |
| 46 | Adriano Rodrigues | Mec. de Maquinas Pesadas | de 05/10/2017 a 19/10/2017 | 15 |
| 47 | Roberto Aparecido Quirino | Mecanico Veiculos Pesados | de 31/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 48 | Romano Cassoli | Medico Esf | 06/10/2017 | 1 |
| 49 | Marlene Ines Orlando | Merendeira | 09/10/2017 | 1 |
| 50 | Marlene Ines Orlando | Merendeira | 05/10/2017 | 1 |
| 51 | Fatima Izildinha G Cussoline | Merendeira | de 19/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 52 | Cleusa Aparecida Gracia da Silva | Merendeira | 01/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 53 | Luciana Cavalho de Cavalcante | Merendeira | de 05/10/2017 a 09/10/2017 | 5 |
| 54 | Flaisa Cristina J. Caldeira Pinhoti | Merendeira | de 19/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 55 | Helena Maria Pena | Merendeira | de 20/10/2017 até alta do IMP | - |
| 56 | Luciana de Camargo A. Pardo | Merendeira | de 02/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 57 | Regiane Aparecida T. Ribeiro | Merendeira | de 27/09/2017 a 11/10/2017 | 15 |
| 58 | Maria Lucia Marcolino Venancio | Merendeira | 10/10/2017 | 1 |
| 59 | Antonio Celso de Souza | Op. de Maquinas Pesadas | 07/06/2017 até alta do IMP | S/P |
| 59 | Aparecido Donizeti Vicente | Pedreiro | de 05/10/2017 a 09/10/2017 | 5 |
| 60 | Luzia Aparecida de Souza Breda | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 05/06/2017 a 06/10/2017 | 2 |
| 61 | Maria Tereza Pacobello | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 62 | Juliana P. Tempesta Fernandes | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | 09/10/2017 | 1 |
| 63 | Vanisa Jorge Domingos | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 05/10/2017 a 09/10/2017 | 5 |
| 64 | Claudia Meirelles Ignacio Tinti | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 04/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 65 | Ana Maria da Penha Valeriano | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 10/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 66 | Antonieli de Souza Cesário | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 12/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 67 | Isabel Carolina M. P. Barbizan | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 11/09/2017 até 16/10/2017 (IMP) | 36 |
| 68 | Rita De Cassia Moltine Gervasio | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | de 02/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 69 | Claudia Meirelles Ignacio Tinti | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | 04/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 70 | Andrea Maria Siqueira Junqueira | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 71 | Lucia Helena Jacinto Caldeira | Prof.Ed.Inf.C/ Curso superior | 10/10/2017 a 11/10/2017 | 2 |
| 72 | Alexandra Moises Da Silva | Prof.Ens.F./C/Curs.Sup.1a4s | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 73 | Elsa De Fatima Rodrigues | Prof.Ens.F./C/Curs.Sup.1a4s | de 29/09/2017 a 13/10/2017 | 15 |
| 74 | Isabel Carolina M. P Barbizan | Prof.Ens.F./C/Curs.Sup.1a4s | de 11/09/2017 até 16/10/2017 (IMP) | 36 |
| 75 | Elenice Aparecida Canal Boldrin | Prof.Ens.F./C/Curs.Sup.1a4s | de 24/07/2017 até alta do IMP | S/P |
| 76 | Marina Vieira Liberador Vicente | Prof.Ens.F./C/Curs.Sup.1a4s | 11/09/2017 a 10/03/2018 (L.M.) | 180 |
| 77 | Adriana da Silva Figueira Baldo | Prof.Ens.F./C/Curs.Sup.1a4s | 05/10/2017 a 06/10/2017 | 2 |
| 78 | Maria Tereza Pacobello | Professor Aux. Ed. Basica | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 79 | Ana Claudia Della Torre Ribeiro | Professor Aux. Ed. Basica | 06/10/2017 das 12:30 as 17:00 hs | - |
| 80 | Ana Claudia Della Torre Ribeiro | Professor Aux. Ed. Basica | 05/10/2017 das 12:30 as 17:00 hs | - |
| 81 | Ana Claudia Della Torre Ribeiro | Professor Aux. Ed. Basica | de 09/10/2017 a 21/10/2017 | 13 |
| 82 | Vanisa Jorge Domingos | Professor Aux. Ed. Basica | de 05/10/2017 a 09/10/2017 | 5 |
| 83 | Claudia Meirelles Ignacio Tinti | Professor Aux. Ed. Basica | de 04/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 84 | Rita De Cassia Moltine Gervasio | Professor Aux. Ed. Basica | de 02/10/2017 até alta do IMP | S/P |
| 85 | Eliana Aparecida A. Campovila | Professor Aux. Ed. Basica | 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 86 | Agda Leticia B. de S. Carvalho | Professor Aux. Ed. Basica | de 28/07/2017 até alta do IMP | S/P |
| 87 | Antonieli De Souza Cesário | Professor Aux. Ed. Basica | de 12/09/2017 até alta do IMP | S/P |
| 88 | Flavia Aparecida T. Melo Ozeias | Professor Aux. Ed. Basica | 25/09/2017 a 09/10/2017 | 15 |
| 89 | Marina Vieira L. Vicente | Professor Aux. Ed. Basica | 11/09/2017 a 10/03/2018 (Lm.) | 180 |
| 90 | Vanessa Pinheiro B. Oliveira | Professor Aux. Ed. Especial | de 24/08/2017 até alta do IMP | S/P |
| 91 | Nadia Barboza Juvenal Ozéias | Prof. Ed Bas. I (Inf E Fund) | 06/10/2017 | 1 |
| 92 | Roberta Aguilar Megale | Prof. Ed Bas. I (Inf E Fund) | 06/10/2017 | 1 |
| 93 | Ana Claudia Brito G. de Oliveira | Prof. Ed Bas. I (Inf E Fund) | de 27/09/2017 a 11/10/2017 | 15 |
| 94 | Lilian Silva Mazzer | Prof. Ed Bas. I (Inf E Fund) | 10/10/2017 | 1 |
| 95 | Cintia Marson | Psicologo-Promocao Social | 12/09/2017 até alta do IMP (A.T.) | S/P |
| 96 | Arlete da Silva Ferrari | Psicologo-Saude | 05/10/2017 a partir da 15:00 hs | - |
| 97 | Aline Goncalves Capitelli | Secretario de Escola | 06/10/2017 | 1 |
| 98 | Pedro Donizete Ferreira | Servente de Pedreiro | 06/10/2017 | 1 |
| 99 | Marisa Cristina da S Araujo | Tec. Em Enferm.ESF e SAD | de 09/10/2017 a 11/10/2017 | 3 |
| 100 | Santa Lucia de Almeida | Telefonista | de 12/04/2017 até alta do IMP | S/P |
| 101 | Carla Cristina V. de Albuquerque | Terapeuta Ocupacional | 06/10/2017 | 1 |
| 102 | Jessica Aparecida da S. Monteiro | Zelador | 05/10/2017 | 1 |
| 103 | Juliana Aparecida L. Couto Bento | Zelador | 09/10/2017 a 10/10/2017 | 2 |

s/p - sem previsão / L.M. - licença maternidade / A.T. Acidente do Trabalho

O inteiro teor desta Portaria estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br - Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

■ VISITA INDESEJADA

Arrombaram portas e levaram objetos e dinheiro

Quarta-feira, 11, L.F.A., de 40 anos, saiu de sua casa, à rua Luiz Martine, Portal Buenos Aires, por volta das 7h30. Ao retornar, por volta das 18h00, deparou-se com as portas arrombadas.

Levaram duas televisões de 40 polegadas, um bebedouro de água, um microondas, um home-theater, várias peças de roupa, joias e a quantia de R\$ 500. Policiais militares estiveram no local, fizeram buscas, mas nada foi encontrado.

■ GATUNO

Mulher se ausenta de casa e é vítima de ladrões

Quarta-feira, 11, C.R.S.S., de 49 anos, se ausentou por algumas horas de sua casa, localizada à rua dona Prescilia Pereira da Silva, na Vila Pereira. Ao retornar, por volta das 23h00, se deparou com o portão e a porta principal arrombados.

Da casa haviam levado um notebook e várias joias. Policiais militares estiveram no local, fizeram buscas, mas nada foi encontrado.

■ MUITO RÁPIDO

Ladrão aproveita saída do dono e furta motocicleta

Quinta-feira, 12, R.D.C., de 55 anos, estacionou sua motocicleta Honda CG 125 prata na rua Campos Salles e foi até o Pronto Socorro Municipal, onde seu irmão era atendido. Ao retornar, não encontrou mais a moto. Policiais militares estiveram no local, fizeram buscas, mas nada encontraram.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015
São José do Rio Pardo - SP

RESOLUÇÃO Nº 07/2017 De 11 de outubro de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo. CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). CONSIDERANDO Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2017. CONSIDERANDO Relatório apresentado pelo CREAS sobre a família solicitante do auxílio. RESOLVE: Art.1º - Aprovar o pagamento do auxílio à família de Mayckson Raphael Lourenço o período de durante 06 (seis) meses. Art. 2º - O próximo pagamento será condicionado ao relatório fornecido pelo CREAS de que a criança e a família estão cumprindo os requisitos necessários da lei em vigor. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Whininton Roberto Thezolin Silveira - Secretário Executivo do CMDCA.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Extraordinária que se realizará na data de 20 de outubro de 2017, sexta-feira, às 08:00hr, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS, sito na Rua Elisário Dias Guillon, nº. 670, Jardim Santos Dumont - nesta Comarca. Em pauta, será realizada a eleição dos representantes da Sociedade Civil e escolha da mesa diretora deste colegiado. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Whininton Roberto Thezolin Silveira - Secretário Executivo do CMDCA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Secretário Executivo, por determinação de seu Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e CONVIDA a população para Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2017, às 08:30 hr, na Sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Elizário Dias Guillon, nº 670, Jardim Santos Dumont, nesta, tendo como pauta a escolha da mesa diretora do CMAS e assuntos pertinentes a este colegiado. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Whininton Roberto Thezolin Silveira - Secretário Executivo do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 18 de Outubro de 2017, quarta-feira, às 16 horas e 30 minutos, na Avenida dos Lírios, nº 400, Centro, nesta Comarca. Em pauta, serão analisados os pagamentos realizados com o dinheiro do FUNDEB durante o mês anterior e discutidos demais assuntos que surgirem relacionados ao Conselho. São José do Rio Pardo, 10 de Outubro de 2017. Sidnei Santos - Presidente do Conselho.

MAPEANDO

PELO MAPEAR

Venha aprender e conhecer onde tudo começou

PRODUTOS E PRODUTORES LOCAIS **OFICINAS & PALESTRAS** **PROJETO MAPEAR**

28 DE OUTUBRO 10H ÀS 17H

Venda Branca - Av. Perimental, 3.909 | São José do Rio Pardo

ENTRADA BRANCA

ALMOÇO DOS CHEFS

Início almoço: 14h
Venda antecipada de convites para o almoço no local.

JEFFERSON RUEDA

DIEGO PEREZ SOSA

Unimed

São José do Rio Pardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/17 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinado à Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação, com encerramento dia 30 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/17 Concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 03 (três) lotes, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 31 de outubro de 2017 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

ERRATA:

Na publicação neste mesmo veículo no dia 07 de outubro de 2017, da Inexigibilidade nº 30/17, ocorreu um erro, onde se lê: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o correto é R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) e na publicação da Inexigibilidade nº 38/14, onde se lê R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o correto é 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2017

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 118/17; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me; PR=48/17; O= aquisição de gêneros alimentícios, conforme a demanda, para atender o Corpo de Bombeiros e especificações no termo de referência (Anexo I). P= 05 (cinco) meses. V=R\$ 2.888,80 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DA= 01 de setembro de 2017. Nº 119/17; CA=Mercantil Paulista 250 Ltda EPP; PR=48/17; O= aquisição de gêneros alimentícios, conforme a demanda, para atender o Corpo de Bombeiros e especificações no termo de referência (Anexo I). P= 05 (cinco) meses. V=R\$ 5.059,94 (cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DA=01 de setembro de 2017. Nº 120/17; CA= BRA Comercial do Brasil Ltda EPP; PR=49/17. O= aquisição de carnes, conforme a demanda, para atender o Corpo de Bombeiros e especificações no termo de referência (Anexo I). V= R\$ 8.870,50 (oito mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). P= 05 (cinco) meses. DA=01 de setembro de 2017. Nº 121/17; CA= Comércio de Alimentos Ltda Me, P= 05 (cinco) meses; PR=49/17; O= aquisição de carnes, conforme a demanda, para atender o Corpo de Bombeiros e especificações no termo de referência (Anexo I). V= R\$ 4.442,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=01 de setembro de 2017. Nº 122/17; CA= Daniel Fernando Pizani; DP=13/17; O= locação do imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 38, bairro Centro, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar. P=12 (doze) meses; V= R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) mensal. DA=01 de setembro de 2017. Nº 123/17; DP=14/17; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; O= realização de manutenção, conservação e reparação de prédios e logradouros públicos com fornecimento de mão de obra. P=120 (cento e vinte) dias; V= R\$ 60.199,90 (sessenta mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos) mensal. DA=01 de setembro de 2017. Nº 124/17; PR=52/17; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maringólo Ltda Me; O= Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; P=12 (doze) meses; V= R\$ 274.661,50 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); DA=12 de setembro de 2017. Nº 125/17; PR=52/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O=Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. P=12 (doze) meses; V= R\$ 225.970,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais). DA=12 de setembro de 2017. Nº 126/17; CA= PEDRO LUIS DE SOUZA MONTANHEIRO - ME; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no AMBULATORIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P=06 (seis) meses; V= Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada. DA=11 de setembro de 2017. Nº 127/17; IX=24/17; CA= PSICONUTRE ESPAÇO CLINICO E ACESSORIA ORGANIZACIONAL S/S; O = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIAR. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). P=12 (doze) meses. DA=11 de setembro de 2017. Nº 128/17; CA= Comércio de Frutas e Verduras João Carlos e Roberto Ltda Me; PR=50/17; O= aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme a demanda, para atender o Corpo de Bombeiros e especificações no termo de referência (Anexo I). V= R\$ 11.573,38 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). P= 05 (cinco) meses. DA=15 de setembro de 2017. Nº 129/17; CA= Adriana Neves Roque; IX=24/17; O= prestação de serviços de fisioterapia/domiciliar e fisioterapia especializada em neurologia infantil/domiciliar. P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=13 de setembro de 2017. Nº 130/17; CA= Viação Lima Ltda; IX=28/17; O= fornecimento de 5.800 (cinco mil oitocentos) passes escolares ida e volta, por dia por um período de execução de 06 de setembro a 29 de dezembro de 2017, destinados aos alunos das redes municipal e estadual, do município de São José do Rio Pardo. P=até 29 de dezembro de 2017; V= R\$ 772.560,00 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). DA=06 de setembro de 2017. Nº 131/17; CA= M. A. SANTONI ENSINO - ME; O= prestação de serviço para fomentação a liderança e o protagonismo de crianças e adolescentes para o engajamento e cuidado do seu bairro e comunidade do Conjunto Habitacional Chico Xavier. P= prazo de execução será de 02 (dois) a 03 (três) meses. V= R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DA=06 de setembro de 2017. Nº 132/17; CA=Filipe Moises Garcia Me; PR=41/17; O=Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 14.856,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). DA=19 de setembro de 2017; Nº 133/17; PR=41/17; CA=CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli Me; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais). DA=19 de setembro de 2017. Nº 134/17; PR=41/17; CA= Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda EPP; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral,

Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais). DA=19 de setembro de 2017. Nº 135/17; PR=41/17; CA= Tecmóveis Móveis e Equipamentos Ltda EPP; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 5.521,00 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais). DA=19 de setembro de 2017. Nº 136/17; PR=41/17; CA= Elio da Silva Pião Me; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 9.123,00 (nove mil cento e vinte e três reais). DA=19 de setembro de 2017. Nº 137/17; PR=41/17; CA= Daiane Cristina de Oliveira – Distribuidora Me; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais). DA=19 de setembro de 2017; Nº 138/17; PR=41/17; CA= Victor Hugo Torquato Me; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais). DA=19 de setembro de 2017; Nº 139/17; PR=41/17; CA= A.R. Bento Informática Me; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 19.372,00 (dezenove mil trezentos e setenta e dois reais). DA=19 de setembro de 2017. Nº 140/17; PR=41/17; CA= Prime Negócios Ltda Me; O= Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em geral, Equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, instalações e utensílios de escritório e peças não incorporáveis a imóveis), destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para atender os usuários do Programa Bolsa Família. P=30 (trinta) dias; V=R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DA=19 de setembro de 2017. Nº 141/17; CA= Leticia Semensato Santos; IX=24/17; O= prestação de serviços de gerontologia/domiciliar ao Convênio Médico. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=19 de setembro de 2017. Nº 142/17; CA= Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo; O= O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José do Rio Pardo da quantia de R\$ 6.182.447,1 5 (seis milhões e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/201 a 07/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP; V= R\$ 6.182.447,1 5 (seis milhões e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). DA=21 de agosto de 2017. Nº 143/17; CA= Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo; O= O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José do Rio Pardo da quantia de R\$ 25.375.588,97 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2015 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP. V= R\$ 25.375.588,97 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). DA=21 de agosto de 2017.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio. TA= 03/17; CA= Adenilson João Ferreira; PR=67/14; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses a partir desta data. Fica acrescido o valor mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao contrato original, passando o valor de mensal de R\$ 1280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); DA= 03 de setembro de 2017; TA= 06/17; CR=03/14; CA= Antônio Furlan Braga; O= Fica acrescido ao contrato original 15 km/dia passando de 130 km/dia para 145 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) retroativo a 07 de agosto de 2017. DA=15 de setembro de 2017; TA=02/17; CA= Antônio Carlos Orlando; DP=14/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de outubro de 2017, sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DA=29 de setembro de 2017. TA=01/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; IX=11/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 13 de setembro de 2017. DA=12 de setembro de 2017. TA=03/17; DP=07/16; CA= Eber Bittencourt; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de setembro de 2017, e fica reduzido o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir desta data. DA=15 de setembro de 2017. TA=07/17; CA= Luciane Colpani Felice; CR=03/14; O= Fica acrescido ao contrato original 17,7 km/dia, passando de 132 km/dia para 149,7 km/dia, sendo 12 km/dia retroativo a 06 de Fevereiro de 2017, acrescendo ao contrato original o valor de R\$ 3.008,40 (três mil oito reais e quarenta centavos) e 5,7 km/dia retroativo a 26 de maio de 2017, acrescendo o valor de R\$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); DA=15 de setembro de 2017. TA=03/17; CA= Maria Cristina Calsoni Bozzini; DP=10/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de outubro de 2017 com vencimento em 30 de setembro de 2018, sendo o valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). DA=29 de setembro de 2017. TA=08/17; CA Maria Aparecida Miguel Vital; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 16.117,20 (dezesseis mil cento e dezesseis reais e vinte centavos); DA=18 de Setembro de 2017. TA=06/17; CA= Luis Henrique Mantovani; CR=03/14; O= Fica reduzido 10 km/dia do contrato original, passando de 135 km/dia para 125 km/dia e fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018, acrescendo devido a prorrogação o valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=06/17; CA= Marcio do Prado; CR=03/14; O= Fica reduzido 28 km/dia no contrato original, passando de 170 km/dia para 142 km/dia e fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018, acrescendo devido a prorrogação o valor de R\$ 61.628,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=08/17; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais). DA=18 de Setembro de 2017. TA=06/17; CR=03/14; CA= Luis Antonio Rodrigues; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 67.792,04 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e dois

reais e quatro centavos). DA=18 de setembro de 2017. TA=07/17; CR=03/14; CA= Orlando Guido; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 56.876,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). DA=18 de setembro de 2017. TA=08/17; CR=03/14; CA=Rute Orfei Pestana; O= Fica reduzido 9 km/dia do contrato original, passando de 121 km/dia para 112 km/dia e fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 até 18 de setembro de 2018, acrescendo devido a prorrogação o valor de R\$ 50.624,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=10/17;CR=03/14; CA= Antonio Donizetti Vieira; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 89.310,00 (oitenta e nove mil trezentos e dez reais). DA=18 de setembro de 2017. TA= 07/17; CR=03/14; CA=Dulce Orfei Martimbianco. O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 92.460,00 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=07/17; CA=Antonio Furlan Braga; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=08/17; CA=Luciane Colpani Felice; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 68.862,00 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=07/17; CA=Adriana Cristina de Arruda; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=05/17; CA= Mauro Merli; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 20.328,00 (vinte mil trezentos e vinte e oito reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=05/17; CR=03/14; CA=Lasaro José de Souza; O= Fica reduzido 49 km/dia do contrato original, passando de 134 km/dia para 85 km/dia e fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 87.515,92 (oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos). DA=18 de setembro de 2017. TA=05/17; CA=Flavio Donizeti da Silva Damaceno; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de setembro de 2017 até 18 de setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 68.796,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=05/17; CA=Geraldo Marcos da Silva; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil cento e setenta reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=07/17; CA=João Baptista Ribeiro; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).DA=18 de setembro de 2017. TA=06/17; CA=Jaime de Arruda; CR=03/14; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de Setembro de 2018, acrescendo devido a prorrogação o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). DA=18 de setembro de 2017. TA=12/17; CA= Júlio Cesar Silva Bijaoti & Cia Ltda EPP; CR=03/14; O= Fica acrescido no contrato original, na Linha 16, 04 km/dia, passando de 151 km/dia para 155 km/dia e fica reduzido no contrato original a km/dia, da linha 34, sendo reduzido 08 km/dia passando de 180 para 172 km/dia, na linha 35, 17 km/dia passando de 180 para 163 km/dia, na linha 18, sendo reduzido 13 km/dia, passando de 120 para 107 km/dia. Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 464.128,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e oito reais) . DA=18 de setembro de 2017. TA=02/17; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; CO=03/17; O= Fica acrescido ao convênio original o valor total de R\$ 20.003,65 (vinte mil três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao serviço de internações obstétricas do Município de Dinópolis, no valor mensal de R\$ 4.000,73 (quatro mil reais e setenta e três centavos) até 31 de janeiro de 2018. DA=25 de setembro de 2017. TA=03/17; DP=09/16; CA= Tânia Maria Bello Petrocelli; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de outubro de 2017, sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DA=29 de setembro de 2017. TA=03/17; DP=08/16; CA= Tânia Maria Bello Petrocelli; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de outubro de 2017 com vencimento em 30 de setembro de 2018, sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). DA=29 de setembro de 2017. TA=09/17; CR=03/14; CA=Antonio Donizetti Vieira; O= Fica acrescido ao contrato original 15 km/dia, passando de 180 km/dia para 195 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais) ao contrato original, retroativo à 26 de maio de 2017. DA=15 de Setembro de 2017. TA=02/17; CA= Associação de Pais e Amigos Excep – APAE de SJRPardo; IX=06/17; O= Fica alterada a CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, no Termo de Colaboração nº 03/17, o número da conta bancária que passa de "conta corrente nº: 13.000821-6 Agência: 0036 - Banco Santander" para "Banco do Brasil – Agência 0066-3 conta corrente nº 14.905-5". DA=11 de setembro de 2017. TA=08/17; CR=05/14; CA=Celso Aparecido Tatascini; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2017 até 18 de setembro de 2018 e fica acrescido o valor de R\$ 40.612,00 (quarenta mil seiscentos e doze reais). DA=18 de Setembro de 2017. TA=01/17; CA=Conexão Telecomunicações e Internet Ltda Me; PR=54/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21 de setembro de 2017, sendo mantido o mesmo valor inicialmente contratado de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), equivalente ao valor mensal de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais). DA=20 de setembro de 2017. TA=02/17; CA=Sergio Gumerindo Della Torre; DP=12/16; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de outubro de 2017, sendo o valor mensal passa de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1310,00 (um mil e trezentos e dez reais) perfazendo um total de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais). DA=29 de setembro de 2017. TA=05/17; CA=Eletrowal Serviços Ltda; TP=04/16; O=Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 105/16, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2017, conforme item 2.2 "o prazo de execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo". DA=05 de setembro de 2017. TA=02/17; CA=Grupo Espirita Samaritano; IX=05/17; O=Fica alterada a CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, no Termo de Colaboração nº 02/17, o número da conta bancária que passa de "conta corrente nº: 5305-8 Agência: 0066-3 Banco do Brasil" para "Banco do Brasil – Agência 0066-3 conta corrente nº 29.978-2". DA=04 de setembro de 2017. TA=03/17; CA=Hermenegildo Bertocco; DP=06/16; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de outubro de 2017 com vencimento em 30 de setembro de 2018, sendo o valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). DA=29 de setembro de 2017. TA=11/17; CR=03/14; CA=Júlio Cesar Silva Bijaoti & Cia Ltda EPP; O=Fica acrescido ao contrato original, na linha 15, 48 km/dia, passando de 126 para 144 km/dia retroativo a 03 de abril de 2017, acrescendo o valor de R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), na linha 28, 16 km/dia, passando de 134 para 150 km/dia retroativo a 04 de abril de 2017, acrescendo o valor de R\$ 3.118,08 (três mil cento e dezotois reais e oito centavos), na linha 04, 20 km/dia, passando de 125 para 145 km/dia retroativo a 23 de agosto de 2017 acrescendo o valor de R\$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), na linha 16, 05 km/dia, passando de 146 para 151 km/dia retroativo a 23 de agosto de 2017 acrescendo o valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos). DA=15 de Setembro de 2017. TA=05/17; CR=03/14; CA=Luis Antônio Rodrigues; O=Fica acrescido ao contrato original 31 km/dia, passando de 121 km/dia para 152 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 6.014,31 (seis mil catorze reais e trinta e um centavos) retroativo à 04 de abril de 2017. DA=15 de Setembro de 2017. TA=06/17; CR=03/14; CA=Orlando Guido; O=Fica acrescido ao contrato original 11 km/dia, passando 115 km/dia para 126 km/dia, sendo o acréscimo de 03 km/dia retroativo a 26 de maio de 2017, acrescendo o valor de R\$ 398,25 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), e 8 km/dia retroativo a 31 de julho de 2017, acrescendo o valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) ao contrato original. DA= 15 de Setembro de 2017. TA=01/17; IX=08/17; CA=Pevi - Projeto Esperança e Vida; O=Fica alterada a CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, no Termo de Colaboração nº 07/17, o número da conta bancária que passa de "conta corrente nº: 007.777-1 agência 0066-3. Banco do Brasil" para "Banco do Brasil – Agência 0066-3 conta corrente nº 29.976-6". DA=04 de setembro de 2017. TA=02/17; CA=RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli EPP; CV=02/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2017. DA=29 de setembro de 2017. TA=02/17; CA=Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; IX=08/15; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2017. DA=02 de outubro de 2017. TA=09/17; CA=Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O=Fica acrescida ao contrato original, retroativo a 19 de setembro de 2017, na linha 05, 12 km/dia, passando de 109 para 121 km/dia, na linha 11, 18 km/dia, passando de 112 para 130 km/dia, na linha 10, 25 km/dia, passando de 120 para 145 km/dia, arecendo um total de R\$ 32.175,36 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DA= 22 de Setembro de 2017. TA=07/17; CR=03/14; CA=Silvia Elena Pereira de Lima; O=Fica acrescido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ao contrato original, 13 km/dia, passando a km/dia de 160 para 173 km/dia, crescendo o valor de R\$ 2.516,80 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) ao contrato original, retroativo a 10 de abril de 2017. DA=15 de Setembro de 2017. TA=07/17; CR=03/14; CA= Maria Aparecida Miguel Vital; O= Fica desistida a linha 37 retroativo a 25 de maio de 2017, conforme justificativa nos autos ao processo e Fica incluída ao contrato original a Linha nº 06. DA=01 de setembro de 2017. TA=01/17; CA= Pavidez Engenharia Ltda; TP=01/17; O= Fica o prazo de execução do contrato original, prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 27 de setembro de 2017, conforme item 2.2- O prazo de execução do objeto é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. DA=22 de setembro de 2017. TA=08/17; CA= Construtora Medéia Ltda EPP. CR=02/14; O= Fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, sendo a partir de 08 de setembro de 2017 o prazo de execução do contrato 53/2014. DA=06 de setembro de 2017. TA=02/17; CA= ARABELA JUNQUEIRA POSSEBON EIRELI – ME; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 12 de setembro de 2017. DA=11 de setembro de 2017. TA=02/17; CA= CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de setembro de 2017. DA=20 de setembro de 2017. TA=01/17; CA= Clínica Michelutti & Zanatta Ltda; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 26 de setembro de 2017. DA=25 de setembro de 2017. TA=03/17; CA= GABRIELA DE SOUZA FRIGO; IX=04/14; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de setembro de 2017. DA=18 de setembro de 2017. TA=03/17; IX=04/14; CA= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de setembro de 2017. DA=05 de setembro de 2017.

Fica cancelada a publicação do dia 16 de setembro de 2017, no jornal Gazeta do Rio Pardo do TA=04/17; CA= Marcela Affonso Zanetti; IX=03/13; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de agosto de 2017. DA=22 de agosto de 2017.

ERRATA:

Na publicação do dia 14 de Novembro de 2015 no Jornal Gazeta do Rio Pardo, ocorreu um erro no TA=01/15; CA= Adenilson João Ferreira, onde se lê: sendo a partir de 05 de outubro de 2015, lê-se sendo a partir de 05 de setembro de 2015 e na publicação do dia 19 de novembro de 2016, ocorreu um erro no TA= 02/16; CA= Adenilson João Ferreira, onde se lê: sendo a partir de 05 de outubro de 2016, lê-se sendo a partir de 05 de setembro de 2016.

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N= Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/17; PR=65/16 CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 02/17; PR=65/16 CA= Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 13.573,40 (treze mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 03/17; PR=65/16 CA= Alfalagos Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 26.798,23 (vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 04/17; PR=65/16 CA= Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 89.546,20 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 05/17; PR=65/16 CA= Cirúrgica União Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 21.004,10 (vinte e um mil quatro reais e dez centavos). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 06/17; PR=65/16 CA= Inova Comercial Hospitalar Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 332.956,50 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 08/17; PR=65/16 CA= Mirassol Med Comércio de Medicamentos Eireli; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 35.587,1585 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e mil quinhentos e oitenta e cinco milésimos de real). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 09/17; PR=65/16 CA= Mirassol Med Comércio de Medicamentos Eireli; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais). DA=18 de janeiro de 2017. Nº 47/17; PR=18/17 CA= Edison Modesto Penna Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 15.583,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais). DA=31 de março de 2017. Nº 48/17; PR=18/17 CA= Buffo & Buffo Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 187.382,10 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos). DA= 31 de março de 2017. Nº 49/17; PR=18/17 CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Gestão Pública. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 90.837,97 (noventa mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). DA= 31 de março de 2017. Nº 50/17; PR=18/17 CA= Mercantil Paulista 250 Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 149.297,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). DA=31 de março de 2017. Nº 51/17; PR=16/17; CA= I&J Serviços e Produtos do Brasil Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícola à base de cloro orgânico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 23.712,00 (vinte e três mil setecentos e doze reais). DA=31 de março de 2017. Nº 52/17; PR=03/17 CA= Rodrigo Tonelotto; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e copo descartável, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 61.244,22 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DA=04 de abril de 2017. Nº 53/17; PR=03/17 CA= Ricardo Gonçalves Itapira Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e copo descartável, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 11.195,16 (onze mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). DA= 04 de abril de 2017. Nº 54/17; PR=03/17 CA= Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e copo descartável, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 29.624,38 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos). DA=04 de abril de 2017. Nº 57/17; PR=03/17; CA= Empire Distribuidora e Serviços Eireli Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e copo descartável, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 1.422,74 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). DA=04 de abril de 2017. Nº 58/17; PR=02/17; CA= Ricardo Gonçalves Itapira Me;

O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 34.838,34 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). DA=05 de abril de 2017. Nº 59/17; PR=02/17; CA= Pedro César Borges Ramos EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 41.788,50 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de abril de 2017. Nº 61/17; PR=02/17; CA= Gimenes e Pavan Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 4.235,30 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). DA=05 de abril de 2017. Nº 62/17; PR=02/17; CA= Rodrigo Tonelotto; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 15.341,40 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). DA=05 de abril de 2017. Nº 63/17; PR=02/17; CA= Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 18.539,15 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos). DA=05 de abril de 2017. Nº 64/17; PR=21/17 CA= Licitavei Comercial Ltda EPP; O= sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ração canina adulto e filhote, para atender a demanda do Canil Municipal, no Município de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais). DA=07 de abril de 2017. Nº 65/17; PR= 23/2017; CA= Mundial Pneus Itaberá EIRELI EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 628.161,72 (seiscentos e vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). DA=12 de abril de 2017. Nº 66/17; PR= 23/2017; CA= Pneu Bom Ltda - EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 84.864,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais). DA=12 de abril de 2017. Nº 67/17; PR= 23/2017; CA= Alberto Caio Tamporrino Imp. E Exp. - EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 108.410,00 (cento e oito mil quatrocentos e dez reais). DA=12 de abril de 2017. Nº 68/17; PR= 17/2017; CA= Nutricional Comércio de Alimentos Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis e polpas de fruta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 131.325,00 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais). DA=19 de abril de 2017. Nº 69/17; PR= 17/2017; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis e polpas de fruta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA=19 de abril de 2017. Nº 70/17; PR= 17/2017; CA= Mercantil Paulista 250 Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis e polpas de fruta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais). DA=19 de abril de 2017. Nº 71/17; PR=15/17; CA= Mult Beef Comercial Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bebida láctea sabor morango, carne bife bovino, fermento biológico e pão de queijo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 104.107,50 (cento e quatro mil cento e sete reais e cinquenta centavos). DA=20 de abril de 2017. Nº 72/17; PR=15/17; CA= Vidabras Comercial do Brasil Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bebida láctea sabor morango, carne bife bovino, fermento biológico e pão de queijo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). DA=20 de abril de 2017. Nº 73/17; PR=15/17; CA= Buffo & Buffo Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bebida láctea sabor morango, carne bife bovino, fermento biológico e pão de queijo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 17.792,00 (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais). DA=20 de abril de 2017. Nº 74/17; PR= 24/2017; CA= Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços – Vias Públicas, conforme especificações no Termo de Referência. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 1.328.000,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil reais). DA=24 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2017

Em despacho constanciado o Sr. Prefeito Municipal, RATIFICOU dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado a Rua Carlos Botelho, 617, destinado funcionamento e instalação da residência terapêutica, em favor de Waldir José da Silva, sendo valor mensal de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) por 12 (doze) meses. De acordo com a Lei 8666/93 artigo 24 inciso X.

SAERP SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO

A SAERP – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO TORNA PÚBLICO:

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Nº 01/17; CA= ALERTA – Automação de Leitura e Recortes de Diários oficiais Ltda; O= Fica acrescido ao contrato original, no item 1) OBJETO (a letra E) MÓDULO QUINTO. Fica o item 1.1 com seguinte redação: Fornecer diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE e SUAS VARIAÇÕES, conforme detalhamento nos módulos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto do Anexo I deste instrumento. DA=11 de Setembro de 2017. TA=01/17; CA= CARGILL AGRÍCOLA S.A; O= Fica alterada a razão social do contrato 05/2017, passando de Cargill Agrícola S.A, CNPJ/MF sob nº 60.498.706/0341-32, para Rover Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ/MF sob nº 23.210.726/0001-05. DA=13 de setembro de 2017.

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N= Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 05/17; PR=09/17 CA= A.P. Dalbon de Souza Roque Eireli Me; O= Sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de alvenaria, para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenção em tratamento de efluentes domésticos, manutenção em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo SP, conforme detalhado no Termo de Referência (anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 53.355,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais). DA=03 de julho de 2017. Nº 06/17; PR=09/17 CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Me; O= Sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de alvenaria, para manutenção de calçamentos, construções e reformas, manutenções em estações de tratamento de água, manutenção em tratamento de efluentes domésticos, manutenção em elevatórias, e outros correlatos, conforme as necessidades da SAERP Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo SP, conforme detalhado no Termo de Referência (anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 13.344,00 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais). DA= 03 de julho de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO 002/2014, para comparecerem de 16 a 20 de outubro de 2017, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, Centro, munidos dos documentos, para receberem as instruções a respeito de sua admissão.

FISIOTERAPEUTA ESF / SAD
03º LILIAN CLARA SANTOS

Se o candidato não comparecer, até o dia 20 de outubro de 2017, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Ermani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado.

Local: Secretaria Municipal da Educação, Av. dos Lírios, 400 – Centro.
Data: 16/10/2017
HORÁRIO: 08h30

PROF. ED. BÁSICA I – ED. Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Classif. Nome
42º MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS

O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - Cópia do RG; - Cópia da certidão de nascimento/casamento; - Cópia do CPF; - Cópia do título eleitoral; - Cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Iury Feres Abrão - Secretário Municipal da Educação Interino.

PORTARIA Nº 14.414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Nomeia, através do Concurso Público nº 001/2014, a Sra. VIVIANE PATRÍCIA BOFF SILVA, para o cargo de ENFERMEIRO, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 06 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.415, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Prorroga o contrato de trabalho da Sra. MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA, referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 14.405, de 29 de setembro de 2017, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 11 a 25 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 14.416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Prorroga o contrato de trabalho da Sra. FLAVIA DA SILVA VASCONCELLOS, referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 14.232, de 31 de maio de 2017, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2017. Efeitos retroativos a 26 de setembro de 2017.

O inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site www.sajosedoriopardo.sp.gov.br – Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

LEI Nº 4.952, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para utilização em capacitações e cursos relacionados ao Programa Bolsa Família. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| | | |
|---------------------|---|----------|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | |
| 02.04.04 | Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências | |
| 08.244.0043.2.124 | Manutenção IGD | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | 1.500,00 |
| Fonte 05.00000000 | Transferências e Convênios Federais - Vinc. | |
| C.Aplic.05.500.0005 | IGD Bolsa Família | |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | |
| 02.04.04 | Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências | |
| 08.244.0042.2.124 | Manutenção IGD | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | 500,00 |
| Fonte 05.00000000 | Transferências e Convênios Federais - Vinc. | |
| C.Aplic.05.500.0013 | IGD SUAS | |
| Total | | 2.000,00 |

Parágrafo único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------|---|----------|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | |
| 02.04.04 | Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências | |
| 08.244.0043.2.124 | Manutenção IGD | |
| 143-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 1.500,00 |
| Fonte 05.00000000 | Transferências e Convênios Federais - Vinc. | |
| C.Aplic.05.500.0005 | IGD Bolsa Família | |
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo | |
| 02.04 | Secretaria de Assistência e Inclusão Social | |
| 02.04.04 | Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências | |
| 08.244.0042.2.124 | Manutenção IGD | |
| 156-4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Fonte 05.00000000 | Transferências e Convênios Federais - Vinc. | |
| C.Aplic.05.500.0013 | IGD SUAS | |
| Total | | 2.000,00 |

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 4.174, de 06 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-IGD. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Ermani Christovam Vasconcellos, Prefeito.

DECRETO Nº 5.485, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.952/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.952 de 11 de outubro de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|----------|
| 02.04.04.08.244.0043.2.124.3.3.90.14.00.05.500.0005 | 1.500,00 |
| 02.04.04.08.244.0042.2.124.3.3.90.14.00.05.500.0013 | 500,00 |
| Total | 2.000,00 |

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------|
| 02.04.04.08.244.0043.2.124.3.3.90.14.00.05.500.0005 | 1.500,00 |
| 02.04.04.08.244.0042.2.124.156-4.4.90.52.00.05.500.0013 | 500,00 |
| Total | 2.000,00 |

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2017. Ermani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

A ECOLÓGICA

AMBIENTAL

Engenharia & Dedetização

DEDETIZAÇÃO

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

+ GARANTIA + LAUDO TÉCNICO

(19) 3681.3086 Praça dos 3 Poderes, 36A, Centro
São José do Rio Pardo SP